



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8375/2026
DE 7 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$289.386,43(duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 289.386,43(duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças

4.123.40.2048.319094000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$9.835,09

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.319011000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$2.651,34

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.339036000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$66.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$29.900,00

8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$42.000,00

8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$24.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção da Frota da FM de Saúde

10.301.41.2263.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças

4.123.40.2048.319016000000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$9.835,09

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.339049000000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$2.651,34

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$66.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

8.245.49.2085.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$29.900,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programa Família Acolhedora

8.245.49.2202.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$42.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.245.49.2202.339036000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8.243.49.6001.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$24.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção da Frota da FM de Saúde

10.301.41.2263.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado da forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.07 16:38:54 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8376/2026.
De 07 de julho de 2026.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.825/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gerry José dos Santos**, matrícula n. 363.159, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada para somente responder pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, matrícula n. 364.039, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana o servidor: **Luiz Fernando Padilha Pacheco**, inscrito no CPF sob o n. ***.865.319-**, portador da cédula de identidade nº *.454.150-* SESP/PR, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Eliane Barbosa Cordeiro**, inscrita no CPF n. ***.483.439-**, portadora da cédula de identidade n. **.039.557-* SESP/PR, a partir de 08 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar assuntos e atividades relacionadas aos temas de competência da Secretaria da Mulher, abrangendo todas as áreas de atuação e projetos desenvolvidos pela pasta; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, em conjunto com a gestão da Secretaria; Acompanhar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

todos os processos e fluxos constantes nos sistemas informatizados e protocolo, garantindo a organização e a eficiência na gestão das demandas da Secretaria; Assessorar na proposição e implementação de fluxos e protocolos para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, além de elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle, incluindo relatórios de acompanhamento; Participar de reuniões, conselhos municipais e encontros com a rede de proteção, a fim de fortalecer as articulações e estratégias para a implementação de projetos e políticas públicas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos e campanhas de conscientização, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; Desenvolver outras atividades de assessoria geral dentro da área de atuação da Secretaria da Mulher, conforme as necessidades e demandas do órgão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.07 17:02:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/2026.
De 07 de julho de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.601/2026:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Patrícia Elias dos Santos	351.708	SMA	Coordenação/Assessoria I - Coordenação da Escola Gestão	01/07/2026

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josiane dos Santos Kwiatkowski	350.688 349.535	SMA	Coordenação/Assessoria I - Coordenação da Escola Gestão	01/07/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar no diagnóstico, planejamento, elaboração, divulgação, execução, monitoramento,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

certificação e avaliação das ações de capacitação internas, promovidas pela Coordenação da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, presencialmente ou na modalidade de ensino a distância, com foco em resultados e de acordo com as diretrizes e estratégias da Administração Pública Municipal; Atuar na logística, elaboração e análise de conteúdos e materiais instrucionais, propondo alternativas que visem à melhoria contínua das atividades das Secretarias Municipais, quando solicitado formalmente por estas e de acordo com a especificidade do setor e eixos formativos; Propor a celebração e acompanhar convênios, acordos de cooperação técnicas e similares referentes à capacitação e profissionalização dos agentes públicos municipais; Auxiliar no levantamento das necessidades de treinamento, análise de processos e propor melhorias, quando solicitado formalmente pelas Secretarias; Avaliar a pertinência da participação de servidores da Administração Pública Direta em ações de capacitação externas mediante análise da relação e compatibilidade entre as atribuições do servidor e os temas/assuntos abordados no evento, de modo a fundamentar solicitações de diárias e processos de compras e licitações; Manter o registro atualizado das ações de capacitação interna, emitir relatórios gerenciais e executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.07 16:37:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Resolução 019/2026
De 7 de julho de 2026

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no curso **CONTABILIDADE E TESOURARIA NO SETOR PÚBLICO: DEPRECIACÃO, EFD-REINF, RETENÇÕES E ESOCIAL PARA EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Localização: Porto Alegre – RS
No período de: **14/07/2026 a 17/07/2026**
Conforme solicitação: **19/2026**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
MARCELO DE JESUS MACHADO	***.135.179-**	TÉCNICO CONTÁBIL	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 7 de julho de 2026.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:0477
3666943

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 189/2026/SMA
DE 06 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, os servidores abaixo relacionados conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WD8-MZ4-7GO-WK4.



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 191/2026/SMA
DE 03 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Fisioterapeuta, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 03 de julho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	FISIOTERAPEUTA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WD8-MZ4-7GO-WK4.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 02V-JEK-DQZ-KPQ.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 4



PORTARIA Nº 193/2026/SMA
DE 06 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, conforme protocolo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
43810/2026	362172	ALESSANDRA ZAGONEL ONOMICHI	PROFESSOR-40 HORAS	22/06/2026
42982/2026	362642	BIANCA ELAINA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR-20 HORAS	22/06/2026
45889/2026	361979	DANIELE SARABIA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL-30 HORAS	30/06/2026
42893/2026	357051	FELIPE WAGNER CORREIA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2026
44809/2026	364682	PALOMA LUCI TILIAKE	PROFESSOR-20 HORAS	25/06/2026
45880/2026	362742	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	PROFESSOR-40 HORAS	30/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E39-GJO-EQ4-D9K.



PORTARIA Nº 194/2026/SMA
DE 06 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Retifica período de férias concedido a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
46429/2026	359710	ROSANIA DOS SANTOS MENDONÇA	ENFERMEIRO	02/07/2026 À 16/07/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GOE-7G9-XOM-M6M.



PORTARIA Nº 195/2026/SMA
DE 06 DE JULHO DE 2026

Súmula:“ Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003,Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
45914/2026	350964	CASSIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	08/07/2026 À 17/07/2026	SMF
46280/2026	360201	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026 À 22/07/2026	SMA
46067/2026	351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	20/07/2026 À 29/07/2026	SMF
45548/2026	350951	THAIS TITZE SCORSIN GRIPPO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	22/07/2026 À 31/07/2026	PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área-SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 61K-Z32-JNW-OX0.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 47 de 2026.

Súmula: Solicitação de Retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando a necessidade de retificação de informação constante na Portaria nº 60/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria nº 60/2025, que trata da designação de servidores para atuarem na fiscalização da execução contratual cujo objeto é: Construção De Creche De Educação Infantil, Cmei Sol Nascente, Fazenda Rio Grande/Pr Fnde – Creche Tipo 1.

Conforme segue:

Onde se lê:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Márcio José Heupa	364088
Fiscal técnico:	Angelo Schiochet Junior	352648
Fiscal Administrativo:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156

Leia-se:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal técnico:	Carlos Daniel Kravchychyn Filho	354116
Fiscal Administrativo:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 60/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por Leonardo de Brito, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y6N-KLO-J9D-QPV.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à juntada no respectivo processo administrativo.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2026.

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matrícula: 364823

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Carlos Daniel Kravchychn Filho Matrícula: 354116
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

B Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcão, CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO e mais 2. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código Y6N-KLO-J9D-QPV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2026-SME
De 07 de julho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso para os estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade no Serviço Público, visando à otimização dos recursos e à redução de despesas com materiais de consumo, energia elétrica, água, entre outros;

CONSIDERANDO o período de férias e recesso escolar na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a consequente redução das atividades e dos serviços de rotina nas unidades escolares e setores administrativos durante o período de recesso escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso para os estagiários lotados nas escolas da rede municipal, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs), Secretaria Municipal de Educação e no setor de manutenção predial, no período compreendido entre os dias 13 de julho de 2026 e 24 de julho de 2026.

Art. 2º Os dias de recesso estabelecidos no artigo anterior deverão ser compensados pelos estagiários, em carga horária a ser definida e acordada com a chefia imediata de

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cada setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2026.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 023/2026 – SMOP
De 02 de julho de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Responsável Técnico, Fiscal e Fiscal substituto), para atuar no Processo de contratação de empresa para fornecimento de CBUQ."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.8333/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de massa asfáltica **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, nas faixas "C" e "F", na modalidade CIF, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora do Contrato	Jennifer de Oliveira da Silva	365655
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Marcio Kochinski	363288
Responsável Técnico	Raphael Pudeulko Junior	CREA-PR 102.694/D Mat. 353292

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 email:secretariadeobras@fazendariogrande.pr.gov.br
www.fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 6

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
MAICON DOUGLAS COIMBRA
Data: 02/07/2026 10:13:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8.333/2026

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestora do Contrato	Jennifer de Oliveira da Silva	365655	Documento assinado digitalmente JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA Data: 02/07/2026 10:25:34 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 02/07/2026 16:18:17 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal Substituto	Marcio Kochinski	363288	Documento assinado digitalmente MARCIO KOCHINSKI Data: 02/07/2026 16:34:25 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Responsável Técnico	Raphael Pudeulko Junior	CREA-PR 102.694/D Mat. 353292	Documento assinado digitalmente RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR Data: 07/07/2026 15:52:20 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobras@fzrge@gmail.com -
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 - Fone/Fax 0xx41 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2026
Protocolo n.º 5840/2026 - Processo Administrativo n.º 99/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: A contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos equipamentos médicos hospitalares e equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE-PROC 40716-2026 - CONTRATO 164-2024 - PE 022-2024 - MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA;
CNPJ: 38.651.247/0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a locação de veículos utilitários (tipo picape) transformados em viaturas de trânsito para atender as necessidades do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 22/2024;
PROTOCOLO: 40716/2026;
VALOR: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 15.068,16 (quinze mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

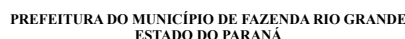
- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação último índice apurado disponível junto ao IBGE relativo ao mês de **maio/2026** (mês do orçamento) corresponde a **4.4208% (quatro virgula quatro mil duzentos e oito décimos de milésimos pontos percentuais)**.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº123 de 07 de julho de 2026

Página 7



OBJETO: A aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e aos agentes comunitários de saúde (ACS). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2026.

Crislaine Souza
de Oliveira
Gonçalves

Assinado de forma digital
por Crislaine Souza de
Oliveira Gonçalves
Dados: 2026.07.07 10:47:49
-03'00'

Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves
Pregoeira

Assinado de forma digital
por Crislaine Souza de
Oliveira Gonçalves
Dados: 2026.07.07 10:47:41
+01'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	069/2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº	35.198/2026

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ",

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não executadas as edificações dos condomínios verticais"

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2026.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354.106

Andrea Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de Lima dos Anjos
Mat. 360.155



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		069/2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 35.198/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art.17-A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário			
		Ana Paula de Oliveira e Camila Calazan de Oliveira			
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade		UF
Avenida Paraná, 1.846 - Condomínio Residencial Calazan 074/2021 - Unidade 01		Iguazu	Fazenda Rio Grande		PR
Referência do endereço		Lote	Quadra	Planta	
Entre a Rua Rio Volcan e a Rua Rio Eufrates		13	09		Vila do Terminal

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☐ Transporte coletivo
☐ Industrial	☐ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
		☐ Escola
		☐ Saúde
		☐ Segurança
		☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área Total (m²)	Frete Av. Paraná (m)	Frete (m)	LD div. Lote 12 (m)	LE div. Lote 14 (m)
191.16	12.00	*****	15.93	15.93
				Fundo div. Lote 62 e 63
				12.00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
1.304,24	1534,40 R\$ 293.315,90	1764,56

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) -

Valor Total R\$	8.800,00	Oito mil e oitocentos reais
-----------------	----------	-----------------------------

Número de unidades habitacionais		Matradora	
03 (quatro) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
73.470	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 311/2026 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítemos. O percentual aplicado para esta avaliação é de **3%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2026.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354-106

Andrea Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de Lima dos Anjos
Mat. 360.155

01/03

02/02